



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018.

O REITOR substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da remoção, considerando o que consta na Resolução nº 066 de 19/11/2013, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de remoção interna de Técnico-administrativos, para movimentação e preenchimento do seu quadro de pessoal, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção a pedido, a critério da Administração, é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, mediante contrapartida de vaga ocupada ou livre.

1.2 O processo seletivo regido por este edital se destina aos servidores efetivos do IFC com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração.

1.2.1 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas neste Edital (Anexo I).

1.2.2 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem uma vaga, a qual ser provida por um candidato classificado no concurso público vigente ou edital de redistribuição ou candidato classificado em novo concurso público (conforme item 6.1).

1.2.3 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido (conforme item 6.1).

1.2.4 Neste edital, não está prevista a remoção por permuta, uma vez que, o objeto da remoção é suprir as vagas livres existentes nos Campus.

1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4 A coordenação da seleção de remoção a pedido, ficará a cargo de comissão composta por servidores representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á:

I – vaga primária: vaga prevista neste edital;

II – vaga secundária: aquela decorrente das movimentações iniciais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- b) ser ocupante do mesmo cargo/área da vaga pretendida (conforme concurso público)
- c) o Regime de trabalho do candidato será o mesmo do regime de trabalho da vaga pretendida;
- d) não possuir processo de redistribuição em andamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3.2 As inscrições serão admitidas somente via e-mail à Comissão do Processo Seletivo, no endereço eletrônico movimentacao.edital@ifc.edu.br, no período de **05/02/2017 a 06/02/2017 até as 18h00min**. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após prazo estabelecido.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

- a) acessar o Formulário de Inscrição (Anexo II) do edital;
- b) preencher corretamente o Formulário de Inscrição (Anexo II), servidor e Diretor-Geral/Pró-reitor, e enviar juntamente com os documentos constantes no item 3.2.2, devidamente digitalizados, por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.2 Os documentos necessários para inscrição, que deverão acompanhar o Formulário de Inscrição são:

a) Carta de intenção onde conste:

- 1 – motivação profissional pela qual se interessa pela remoção;
- 2 – como seus conhecimentos poderão ser empregados na Unidade de destino;
- 3 – motivação pessoal para a solicitação;
- 4 – atividades realizadas nos últimos 12 meses;

b) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção (Anexo V).

3.2.3 Das inscrições encaminhadas, a DGP anexará relatório do sistema Siape onde consta eventuais aplicações de penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital. Igualmente, solicitará à CORREGEDORIA informações se o servidor responde a processo administrativo disciplinar.

3.2.4. A DGP emitirá o Mapa de Tempo de Serviço do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas um cargo/área/unidade de lotação e deverá optar por uma vaga primária prevista no Edital e/ caso tenha interesse em preencher vaga secundária poderá declarar quais são os Campus por ordem de interesse no ato da inscrição. A vaga secundária se originará das movimentações das vagas iniciais.

3.3.1 A vaga secundária somente será viabilizada caso a vaga primária tenha sido provida por servidor selecionado nesse Edital, e desde que haja interessados na vaga/Campus no qual originou a vaga secundária.

3.4 O servidor poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia e hora do prazo estabelecido no item 3.2, mediante o mesmo procedimento. No caso da alteração, deverá preencher o Formulário de Alteração de Inscrição (Anexo III) com as alterações necessárias e enviar via e-mail para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo, solicitando a alteração, sendo considerada a última inscrição realizada. Para cancelar a inscrição deverá o servidor preencher o Formulário de Cancelamento de Inscrição (Anexo IV) e enviar, via e-mail, até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo, solicitando o cancelamento.

3.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição, Formulário de Alteração de Inscrição e Formulário de Cancelamento de Inscrição, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.8 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

a) Comprometimento em desempenhar suas atividades administrativas no setor em que for localizado pela Direção-Geral do Campus ou Pró-Reitoria para o qual solicitou remoção.

b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do Campus ou Reitoria;

c) Em caso de setor com jornada flexibilizada a entrada ou saída de novos servidores deverá ser avaliada em conformidade com o previsto na Portaria Normativa nº 006/2016.

d) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9. A homologação das inscrições será publicada no dia **07/02/2018 até as 12h00min**

3.10 As inscrições efetuadas em desacordo com os itens acima, as que não atendam aos requisitos do item 2, ou com ausência de qualquer dos documentos solicitados, não serão homologadas pela Comissão de Processo Seletivo.

3.11 Caberá pedido de reconsideração das inscrições não homologadas a ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no dia **08/02/2018 até as 12h00min**, para o e-mail movimentacao.edital@ifc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.12 O resultado dos pedidos de reconsideração das inscrições não homologadas será divulgado no dia **08/02/2018 até as 18h00min.**

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A documentação referente às inscrições homologadas serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção.

4.2 O servidor será selecionado com base na análise da documentação exigida, conforme item 3.2.2.

4.3 A avaliação dos pedidos de Remoção Interna, incluindo a análise dos documentos, ocorrerá no dia **08/02/2018 até as 18h00min.**

4.4 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício na Unidade de origem;

II – maior tempo de exercício no IFC;

III – maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;

IV – mais idoso.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção para as vagas de remoção será divulgado por cargo/área/unidade no dia **08/02/2017 até as 18h00min.**

5.2 Caberá pedido de revisão ao resultado preliminar, a ser interposto pelo servidor interessado, no período de **09/02/2018 somente até as 12h00min.**

5.3 Os pedidos de revisão deverão ser remetidos por meio do e-mail institucional do servidor, ao endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo.

5.4 A divulgação do resultado dos pedidos de revisão do resultado preliminar será divulgado no dia **09/02/2018 até as 18h00min,** por meio da internet no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

5.5 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **09/02/2018 até as 18h00min,** por meio da internet no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

5.6 Do resultado da revisão e do resultado final do Processo Seletivo não caberá pedido de reconsideração ou recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria do(a) Reitor(a) do IFC, quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, candidato classificado no concurso público vigente ou edital de redistribuição ou candidato classificado em novo concurso público, salvo antecipação autorizada pela Direção-geral do campus de origem.

Parágrafo único – O servidor fica ciente que a remoção se efetivará somente após provimento da vaga, ou seja, a remoção é apenas uma expectativa que se processará com candidatos classificados no edital do concurso público vigente ou edital de redistribuição ou candidatos classificados em novo concurso público. Na eventualidade de não existir candidatos aprovados para a vaga de contrapartida, a vaga poderá retornar ao campus de origem, mediante anuência da Direção-geral e Reitoria.

6.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.

6.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.

6.5 Até a efetivação do ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem.

6.6 Quando atendido o item 6.1 a Direção-Geral do Campus deverá encaminhar Memorando Eletrônico para a DGP autorizando a Remoção do candidato selecionado, anexando Declaração Negativa de Patrimônio (incluindo materiais da TI) e biblioteca emitida pelo setor responsável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O recebimento, pelo IFC, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no item 3 deste Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição para a participação no processo seletivo.

7.2 A remoção ficará condicionada à observação dos critérios descritos nos itens 3.2.2, 4.2, 6.1 e 6.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

7.3. Uma vez homologado o resultado do processo seletivo, o servidor selecionado não poderá desistir da remoção, pois a homologação implicará na contrapartida imediata da vaga desocupada ao campus de origem, salvo se o preenchimento da referida vaga ainda não tenha sido efetivado.

7.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.5 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifc.edu.br.

7.6 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas no Edital.

7.7. As vagas que vierem a surgir posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas para um próximo edital.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo(a) Reitor(a), ouvida a comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a Remoção Interna e a Direção-Geral do Campus de destino/pró-reitoria.

Blumenau (SC), 02 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

* A via original encontra-se assinada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IFC
EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018.

PREVISÃO DE VAGAS/ÁREAS

CAMPUS RIO DO SUL		
NÍVEL	CARGO	
C	Assistente de Alunos	1

Regime de Trabalho de 40 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IFC

EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão do Processo Seletivo)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna - EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Nome completo:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Cargo/área que ocupa:

Campus/Unidade de Lotação/Origem:

Regime de trabalho:

Vem mui respeitosamente, **apresentar inscrição** que confirma seu interesse no Edital de Remoção Nº 017, de 02/02/2018, para o Campus/Unidade _____, à vaga _____. Vaga secundária – decorrente da remoção em vaga primária. Escolher os Campus, por ordem de interesse. Campus: _____.

Declara sob as penas da Lei que:

- possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de Remoção, aceitando todas as exigências deste processo;
- tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento;
- tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- tem ciência de que após homologado o processo seletivo não poderá desistir da vaga pleiteada.
- se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de 2018

Assinatura do Servidor

ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO

- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) SEM REPOSIÇÃO.
- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) MEDIANTE REPOSIÇÃO.
- NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura e carimbo

COMO PROCEDER:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- ✂ O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.
- ✂ O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital de Remoção vigente.

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ANEXADOS AO PEDIDO:

- Carta de intenção onde conste:
 - 1 – motivação profissional pela qual se interessa pela remoção;
 - 2 – como seus conhecimentos poderão ser empregados na Unidade de destino;
 - 3 – motivação pessoal para a solicitação;
 - 4 – atividades realizadas nos últimos 12 meses;
- Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção.

PARA USO DA COMISSÃO:

- INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
- INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IFC

EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018.

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão do Processo Seletivo)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna -EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018.

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Telefone: _____

Cargo que ocupa: _____

Campus/Unidade de Lotação/Origem: _____

Vem mui respeitosamente, **apresentar alteração de inscrição** que confirma seu interesse no Edital de Remoção Nº 017, de 02/02/2018, para o Campus/Unidade _____, à vaga de _____ Vaga secundária – decorrente da remoção em vaga primária. Escolher os Campus, por ordem de interesse. _____

Declara sob as penas da Lei que:

- possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de Remoção, aceitando todas as exigências deste processo;
- tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento;
- tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- tem ciência de que após homologado o processo seletivo não poderá desistir da vaga pleiteada.
- se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de 2018

Assinatura do Servidor

ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO

- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) SEM REPOSIÇÃO.
- LIBERO O(A) SERVIDOR(A) MEDIANTE REPOSIÇÃO.
- NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

COMO PROCEDER:

O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.

O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital de Remoção vigente.

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ANEXADOS AO PEDIDO:

() Carta de intenção onde conste:

- 1 – motivação profissional pela qual se interessa pela remoção;
- 2 – como seus conhecimentos poderão ser empregados na Unidade de destino;
- 3 – motivação pessoal para a solicitação;
- 4 – atividades realizadas nos últimos 12 meses;

() Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção.

PARA USO DA COMISSÃO:

() INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IFC
EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

(O formulário de desistência deverá ser digitalizado e encaminhado via e-mail para Comissão do Processo Seletivo.)

À Comissão de Processo Seletivo Para Remoção Interna - EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO
Telefone:
Cargo que ocupa:
Campus/Unidade de Lotação/Origem:
Vem mui respeitosamente, apresentar <u>desistência de participação</u> no Edital de Remoção Nº 017, de 02/02/2018, para o Campus/Unidade _____, à vaga de _____
JUSTIFICATIVA:
Nestes Termos, Pede Deferimento.
Local: _____, _____, de _____, de 2018.
_____ Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO IFC
EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula _____, lotado no Campus/Unidade _____, DECLARO para fins de participação no Processo Seletivo de Remoção Interna do EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018, que, caso seja classificado no referido processo seletivo, **RENUNCIO** às vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes da remoção, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA NO IFC
EDITAL Nº 017, de 02 de Fevereiro de 2018

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	05/02/2018 a 06/02/2018 até as 18h00min
Publicação da Homologação das Inscrições	07/02/2018 até as 12h00min
Pedidos de Reconsideração das Inscrições	08/02/2018 até as 12h00min
Publicação dos Resultados das Reconsiderações das Inscrições	08/02/2018 até as 18h00min
Avaliação dos Pedidos de Remoção Interna	08/02/2018 até as 18h00min
Publicação do Resultado Preliminar	08/02/2018 até as 18h00min
Pedidos de Revisão do Resultado Preliminar	09/02/2018 até as 12h00min
Publicação do Resultado dos Pedidos de Revisão do Resultado Preliminar	09/02/2018 até as 18h00min
Publicação da Homologação do Resultado Final	09/02/2018 até as 18h00min